

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE – MEDKAYA

PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **MICHELLY MARQUES PEREIRA**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **33982030862**, EMAIL: **MICHELLYMARQUES2229@GMAIL.COM**, RESPONSÁVEL LEGAL POR **ENZZO MARQUES PEREIRA OLIVEIRA MIYABE**, CPF Nº **52836310871**, RESIDENTES NO ENDEREÇO RUA CRAVO, 201 - CASA, TRAVESSÃO, CARAGUATATUBA - SP, CEP Nº. 11669370.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF Nº **132.241.467-02**, A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: MENOR DE IDADE ATRASO MOTORA E ATRASO INTELECTUAL

26 DE NOVEMBRO DE 2024


Assinatura

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, casado, construtor, portadora da cédula de identidade **RG 14319515 SSP/SP** e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o número de **CPF MF .048.256.938-73**, residente e domiciliado no endereço situado Rua Maximiano Quintino dos Santos, nº107, bairro Enseada, Município de São Sebastião -SP, cep 11610-000, doravante simplesmente denominados de **LOCADOR (a)**; e de outro lado **ROBSON CONCEIÇÃO RAMOS**, brasileiro, maior, mecânico, união estável, portador da cédula de identidade **RG:34.985.832-9** e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o número de **CPF MF 316.729.768/98** e **MICHELLY MARQUES PEREIRA**, brasileira, maior, união estável, portador da cédula de identidade **RG 45.686.337-0** e inscrito de pessoas físicas sob número de **CPF MF :339.820.308/62**, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIOS**; têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**, com "intuitu personae", mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula -1ª - O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de que é proprietária, localizado na Rua Cravo, 201 bairro Travessão, município de Caraguatatuba-SP, CEP 11669-370

Cláusula -2ª - O prazo do presente contrato de locação é de 01 (um) ano, a iniciar no dia 07 de novembro de 2024 finda-se 07 de novembro de 2025, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado no perfeito estado de conservação em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, inteiramente livre e Desocupado.

Cláusula 3ª - O LOCADOR obriga-se juntamente com o LOCATÁRIO a Preencher o auto de vistoria anexado a este contrato, no início e ao término da locação, Observando-se as condições reais do imóvel.

Cláusula 4ª- O LOCATÁRIO declara expressamente que recebeu do LOCADOR as chaves do referido imóvel em data de 07/11/2024.

Cláusula 5ª- Caso não seja de interesse de qualquer dos contratantes a renovação Deverá este comunicar o outro contratante com antecedência de no mínimo 30 (trinta) Dias de antecedência do término do contrato

Cláusula 6ª - A presente locação destina-se a fins exclusivamente residenciais, isto é, para a moradia do LOCATÁRIO e de sua família, estando proibida qualquer alteração desta destinação, salvo mediante concordância expressa por escrito pelo LOCADOR

Cláusula 7ª - O aluguel mensal é de R\$ 1.650.00 (hum mil e seiscentos e cinquenta)reais, a serem pagos na em conta bancaria/transferência bancaria /via Pix ou mão do LOCADOR, até o dia 07 de cada mês subsequente ao vencimento

Do caução

02-(dois)alugueis valor total r\$:3.300,00(três mil trezentos)reais .

OBS : fica justo e acordado entre LOCADOR e LOCATÁRIO, que neste ato o objeto de contrato de locação, o LOCATARIO aceita proposta de prestação de serviços de reparos no imóvel, locado, cobrando serviços a serem executados uma quantia no valor de R\$: 1.650,00 (hum mil e seiscentos